**ANEXO II**

****

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD

|  |
| --- |
| **ANEXO II – DADOS DA INSTITUIÇÃO** |
|  |
| Instituição: |
| CNPJ: |
| Endereço da Instituição onde haverá o acolhimento: |
| Estado/Município: |
| Telefones (com código de área): |
| A sede ou escritório é diversa do local de acolhimento? ( ) Sim ( ) Não |
| O local onde é realizado o acolhimento possui acesso à internet? ( ) sim ( ) não |
| E-mail institucional: |
| Representante Legal: |
| CPF e RG do Representante Legal: |
| Capacidade da instituição (por público atendido): |
| Modalidade de admissão: ( ) voluntária ( ) involuntária |
| Público atendido:  ( ) **Adolescentes** (conforme ECA, considera-se adolescente pessoa compreendida com idade entre 12 doze) e 18 (dezoito) anos)  ( ) somente sexo masculino  ( ) somente sexo masculino  ( ) ambos os sexos  ( ) **Adultos:** ( ) somente sexo masculino  ( ) somente sexo masculino  ( ) ambos os sexos  ( ) **Mães nutrizes** (Considera-se, para fins do presente edital, mãe-nutriz aquela que iniciar o acolhimento acompanhada do (a) filho (a), que tenha até 01 (um) ano de idade, inclusive. Quando a criança completar 1(um) ano e 1(um) dia, a mãe perde a qualidade de mãe-nutriz.) |
| A instituição mantém vagas financiadas por outros contratos/convênios?    Possui receitas próprias? Quais?  Outras receitas? Quais?  Para todos os efeitos legais, declaro serem verdadeiras todas as informações registradas neste documento, devidamente preenchido e por mim conferido e assinado.  Local/Data  Assinatura do Representante Legal |